



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Autógrafo de Lei nº 018, de 29 de Abril de 2022

EMENTA: Propõe emenda a Lei Municipal nº 525, de 05 de março de 2018 e dá outras providências.

Marcondes Gomes de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão ordinária, do dia 29 de abril de 2022, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 525, de 05 de março de 2018, passará a vigor com a seguinte alteração:

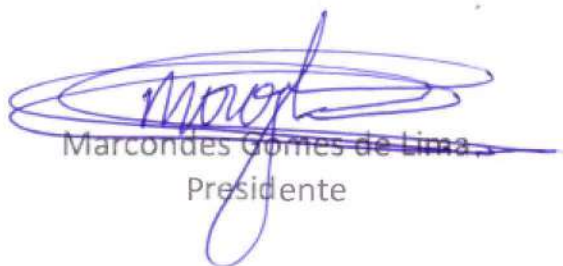
Art. 9º - ...

§ 1º - ...

§ 2º - Fica autorizado o poder público municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a ressarcir as despesas do serviço voluntário, no valor mensal não superior a R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, estado do Ceará, aos (29) vinte nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (2022).


Marcondes Gomes de Lima
Presidente

02/04/2022
